



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Assessor para Assuntos Parlamentares e dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, usando das suas atribuições regimentais e legais, especialmente o disposto na Resolução nº 591/92, letras "g", "l", "m" e a Resolução nº 904/2009, ambas do Conselho Federal de Medicina Veterinária;

Considerando a autonomia administrativa e financeira do Conselho Regional de Medicina Veterinária, previsto no Artigo 10 da Lei nº 5.517/68;

Considerando a aprovação da matéria na Sessão Plenária nº 535/2013;

Considerando que a estrutura administrativa do Conselho Regional de Medicina Veterinária revelou a necessidade de melhorias nos trâmites de assuntos políticos, em especial para acompanhar os assuntos parlamentares de interesse para este Regional;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar 1 (um) cargo em comissão de Assessor para assuntos Parlamentares, considerado de livre escolha, designação e dispensa.

Parágrafo Primeiro: Em razão da natureza da contratação não fará jus, durante a vigência do contrato de trabalho, o contratado ao recolhimento mensal do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e na ocasião da rescisão contratual, não fará jus ao pagamento da multa rescisória de 40% (quarenta por cento), ao pagamento do aviso prévio, conforme orientação de Relatório de Auditoria do Conselho Federal de Medicina Veterinária nº 09/2010, bem como ao pagamento de seguro desemprego.

Parágrafo Segundo: No tocante às demais verbas trabalhistas, o contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - Fixar a remuneração para o cargo de Assessor para assuntos Parlamentares em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

Art. 3º - As atribuições do cargo de Assessor para assuntos parlamentares consistem em atividades relacionadas ao assessoramento e acompanhamento de projetos de lei junto aos Poderes Executivo e Legislativo que contenham matérias de interesse da profissão do Médico Veterinário e do Zootecnista, a fim de ventilar a discussão da matéria neste Regional e sugerir aprimoramentos junto às Casas Legislativas.





Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre, 11 de abril de 2013.

Méd. Vet. Rodrigo Marques Lorenzoni
CRMV/RS nº 8272
Presidente

Med. Vet. Glória Jancowski Boff
CRMV/RS nº 2407
Secretária Geral

